



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 149

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 149

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Sueli Rosa Lansoni Analista Administrativa

DECRETO Nº 1.653/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

(Dispõe sobre concessão de aposentadoria que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que Sonia Maria de Campos Costa era filiada obrigatória do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, submetida aos descontos previstos em lei por ser servidora de cargo efetivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 05 de maio de 2020, emitido pela Advogada Telma Eliani Nalini de Oliveira, OAB/SP 387.883, favorável à aposentaria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, e a Resolução nº 01/2020, de 05 de maio de 2020, do Instituto da Previdência Municipal de Dirce Reis concedendo a aposentadoria à servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à Senhora Sonia Maria de Campos Costa, Funcionária Pública Municipal, cargo: Auxiliar Odontológico, de provimento efetivo, portadora do RG nº 18.092.990 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.843.728-54, nos termos do artigo 60, §5º, da Lei Complementar do Município nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição – Proventos Integrais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da consolidação do direito à aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, 06 de maio de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal